



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Madre Martha Maria, 14 - Bairro Salgado Filho - CEP 94020-110 - Gravataí - RS - www.jfrs.jus.br

EDITAL

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GRAVATAÍ - CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL Nº 2062888/2014 – GRAVATAÍ-RS

A Subseção Judiciária de Gravataí torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do Curso de Direito para formação de cadastro de reserva mediante as condições estabelecidas na Instrução Normativa IN 14/2014 do Tribunal Regional da 4ª Região, que rege o Programa de Estágio da Justiça Federal, neste Edital e conforme cronograma a seguir:

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Período de inscrições: de 28/07/2014 a 08/08/2014 via email:Secretaria da Direção do Foro: rsgvtsecdf@jfrs.jus.br;

Publicação da homologação das inscrições: até as 18h do dia 12/08/2014;

Aplicação das provas (redação): Dia 14/08/2014 - início às 15h00min, na Direção do Foro da Justiça Federal de Gravataí;

Publicação do resultado e da classificação final: até o dia 19/08/2014;

1.1. As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no *site* www2.jfrs.jus.br em “Concursos e Estágios / Programa de Estágio”, “Subseções do Interior”, “Gravataí”.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais / Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com a Justiça Federal.

2.1.1. A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no *site* www2.jfrs.jus.br em “Concursos e Estágios / Programa de Estágio”, “Confira aqui a relação das Instituições conveniadas”.

2.2. É vedado ao estudante participar simultaneamente em mais de um programa de estágio desenvolvido no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região ou em qualquer outra instituição, sob pena de imediato desligamento, excetuando-se o estágio curricular obrigatório.

2.3. No caso do candidato já ter estagiado na Justiça Federal de 1º Grau, o reingresso somente poderá ocorrer no mesmo curso em que estagiou previamente e desde que o tempo de permanência no estágio tenha sido de, no máximo, 12 meses. Caso tenha sido atingido o limite de duração máxima do estágio na Justiça Federal, o reingresso do estagiário só poderá ocorrer se em nível educacional diferente do qual estagiou anteriormente.

3. DAS VAGAS

3.1. Este Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro de reserva para vagas que surgirem na Justiça Federal em Gravataí durante a vigência deste Processo Seletivo.

3.2. A carga horária do estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no turno da tarde.

3.3. O estudante fará jus ao auxílio financeiro mensal, no valor de R\$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais);

- ao auxílio-transporte fixado em R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) por dia efetivamente estagiado;
- ao seguro contra acidentes pessoais e à obtenção de Termo de Realização de Estágio, fornecido ao final do estágio.

3.4. A duração do estágio será fixada até o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, conforme estabelecido na IN 14/2014.

3.5. O estagiário terá direito ao descanso remunerado de 30 (trinta) dias, a cada ano de contrato, sem prejuízo do pagamento da bolsa.

3.5.1. Na Justiça Federal, o descanso remunerado será usufruído no período de 16 de dezembro a 14 de janeiro.

3.6. Do total das vagas de estágio, serão reservados 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência, conforme estabelecido na IN 14/2014 do TRF4.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ao processo seletivo estarão abertas de 28/07/2014 à 08/08/2014.

4.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá cessar o *site* www2.jfrs.jus.br em “Concursos e Estágios / Programa de Estágio”, “Subseções do Interior”, “Gravataí” e realizar o preenchimento da FICHA CADASTRAL no período citado no item 4.1.

4.3. A ficha cadastral preenchida deverá ser enviada por email ao setor Secretaria da Direção do Foro de Gravataí: rsgvtsecdf@jfrs.jus.br.

4.4. A prova será realizada nas instalações da Justiça Federal de Gravataí.

4.5. **A efetiva inscrição do candidato será confirmada quando da Publicação da homologação das inscrições: até as 18h do dia 12/08/2014.** A divulgação será no *site* www2.jfrs.jus.br em “Concursos e Estágios / Programa de Estágio”, “Subseções do Interior”, “Gravataí” .

4.6. A Inscrição e todo processo de seleção é completamente gratuito.

4.7. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo no email-inscrição, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

4.8. O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu conseqüente desligamento do processo seletivo caso as mesmas não sejam verdadeiras.

4.9. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado, a critério da Justiça Federal.

4.10. A comprovação de deficiência, se for o caso, a qual deverá ser feita mediante laudo médico circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições neste processo seletivo.

5. DAS PROVAS

5.1. O processo seletivo será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2. A prova será realizada no dia 14/08/2014, com início às 15h00min, na sede da Justiça Federal em Gravataí.

5.3. O processo seletivo consistirá na realização de uma redação de caráter dissertativo.

5.3.1. A redação versará sobre tema relacionado à Justiça Federal e às matérias de sua competência.

5.3.2. A nota será atribuída considerando os seguintes critérios:

- a. adequação ao tema proposto;
- b. organização do texto;
- c. domínio linguístico (gramática, ortografia).

5.3.3. Será desclassificada a redação que:

- a. fugir ao tema;
- b. copiar o enunciado;
- c. fizer menos de 25 linhas e mais de 40 linhas;
- d. apresentar letra ilegível;
- e. não for escrita à caneta azul ou preta.

5.4. Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova 30 (trinta) minutos antes do início do certame, portando documento oficial de identificação com foto atual e caneta azul ou preta.

5.5. O tempo de realização da redação será de 02 (duas) horas, sendo que as portas serão fechadas,

impreterivelmente, no horário marcado para o início da prova.

5.6. O horário limite para acesso às dependências do local da prova será considerado o momento da chegada do candidato junto à mesa de identificação.

5.7. Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

6.1. Os candidatos serão classificados pela ordem das notas obtidas na redação.

6.2. Serão eliminados os candidatos que não atingirem nota mínima de 50% da prova.

6.3. Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, ficará melhor classificado o de maior idade, considerando dia, mês e ano e no caso de ainda persistir empate, sorteio.

6.4. O resultado da classificação final será publicado no *site* www2.jfrs.jus.br em “Concursos e Estágios / Programa de Estágio”, “Subseções do Interior”, "Gravataí" até as 18h do dia 19/08/2014.

7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. A aprovação não gera o direito à contratação do estagiário, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Justiça Federal de Gravataí, observada sempre a disponibilidade de vagas e vencimento da validade de processos seletivos anteriores ou a falta de candidatos habilitados no caso do processo seletivo em vigência.

7.2. A convocação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação.

7.3. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Justiça Federal, o estagiário e a instituição de ensino.

7.4. A convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo será feita por telefone e email informado no email-inscrição, assim como pela publicação no *site* www2.jfrs.jus.br em “Concursos e Estágios / Programa de Estágio”, “Subseções do Interior”, "Gravataí".

7.5. Para o efetivo ingresso, devem ser enviados para o rsgvtsecdf@jfrs.jus.br, digitalizados, no formato PDF, os seguintes documentos:

- a. uma fotografia 3x4;

- b. comprovante de endereço;
- c. carteira de Identidade e CPF;
- d. comprovante de matrícula oficial devidamente autenticado pela instituição de ensino;
- e. certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Foro da Justiça Federal e alvará de folha corrida disponibilizado pela Justiça Estadual.

7.6. O candidato convocado, deverá enviar a documentação indicada no item 7.5 no prazo de 5 (cinco) dias úteis subsequentes à data da convocação. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.7. No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.9. O candidato que atender à convocação comprometer-se-á a iniciar o estágio na data informada pela Justiça Federal de Gravataí.

7.10. É de responsabilidade do candidato manter seu *e-mail* e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por esses meios.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Este processo seletivo terá validade de 1 ano, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais um ano, a critério da Subseção Judiciária de Gravataí.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

9.2. A aprovação e a classificação neste processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Cardozo da Silva, Juiz Federal Diretor do Foro**, em 30/07/2014, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **2062889** e o código CRC **7082A5AC**.

0005463-36.2014.4.04.8001

2062889v2

Criado por [bgm](#), versão 2 por [bgm](#) em 23/07/2014 19:42:08.